



Benfica está no centro de mais um caso alvo da Justiça, desta vez, entre as épocas 2016 e 2019.

## Caso dos E-mails pode cair num impasse institucional

**ACUSAÇÃO** Despacho do MP foi enviado para a Federação, mas haverá um processo em aberto sobre o caso na Comissão de Instrutores da Liga.

TEXTO **ISAURA ALMEIDA**

O Conselho de Disciplina (CD) da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e a Comissão de Instrutores (CI) da Liga Portugal, contactadas pelo DN, vão manter-se, para já, em silêncio sobre o despacho do chamado *Caso dos E-mails*, em que o Ministério Público acusa, entre outros, a Benfica SAD de corrupção ativa no período entre 2016 e 2019. E pode dar-se o caso de esse dossiê relativo às implicações desportivas da acusação cair num impasse, segundo algumas fontes ouvidas pelo DN.

Vamos por partes. O CD instaurou um processo disciplinar em setembro de 2018, alegadamente relativo a estes factos que agora resultaram na acusação, e a Comissão de Instrutores investigou. As conclusões chegaram ao organismo da FPF em novembro de 2023, com a menção de “iminência do prazo prescricional”, quando faltavam 55 horas para ocorrer a prescrição do processo disciplinar, no entender da CI, que propôs o arquivamento. O CD não considerou a recomendação, devolvendo-o à comissão, considerando-o por isso em aberto.

O problema é que o despacho do MP diz claramente “notifique-se a Federação Portuguesa de

Futebol” da acusação e, por isso, seguindo os trâmites legais será o CD a decidir se o envia para a Comissão de Instrutores ou se abre novos processos à luz da acusação agora conhecida do MP e que pede inclusive a suspensão do Benfica das competições.

Se não o fizer, o organismo de instrutores só pode ter a iniciativa de fazer algo após terminada a fase de instrução, até porque o V. Setúbal, também citado na acusação, já não figura nas competições profissionais, como à data dos factos (2016-2019). Há, por isso, quem considere, como os advogados Lúcio Correia e Sampaio e Nora, que o CD devia abrir um novo processo disciplinar.

José Miguel Albuquerque, presidente da Associação Portuguesa de Direito Desportivo, defende ao DN que o CD deve “acompanhar a acusação naquilo que for desportivamente relevante”. E se a Benfica SAD ou a V. Setúbal SAD, acusadas de corrupção, uma ativa outra passiva respetivamente, requererem a instrução e a mesma for admitida, um juiz (re)apreçiará os termos da acusação deduzida pelo MP e poderá pronunciar ou não pronunciar.

“Se pronunciar, o processo prossegue para julgamento. Caso a de-

cisão seja de não-pronúncia será arquivado. É como se não tivesse sido deduzida acusação, uma vez que o efeito (arquivamento) é o mesmo. Se o processo-crime for arquivado, parece-me difícil que o processo disciplinar tenha uma decisão diferente – mesmo sabendo que o CD tem várias decisões em que defende que o nível de prova e de certeza para o processo disciplinar é inferior ao do processo-crime”, explicou o advogado de Direito de Desporto da Telles.

### Infundada, diz SAD do Benfica

O Benfica, entretanto, enviou ontem um comunicado à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) a garantir que a acusação do Ministério Público é “infundada”. A Sociedade dos encarnados relembra que “nenhum outro dos anteriores ou atuais membros do Conselho de Administração da Sociedade, incluindo o seu presidente, foi acusado no âmbito deste processo”.

Nesse sentido, a Benfica SAD considera “infundada a referida acusação”, garantindo que “oportunamente” irá tomar “posição processual, exercendo o seu direito de defesa de acordo com a tramitação legal”.

isaura.almeida@dn.pt